



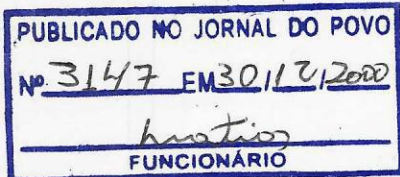
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



DECRETO Nº 834/2000

JULIO BIFON, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 860/99, de 14 de Dezembro de 1.999,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$-20.000,00 (Vinte mil reais), destinado a reforçar dotação constante do orçamento vigente conforme abaixo especificado:

Classif.Func.Progrm./elementos	Especificação	Valor
0402.03080331.009	Amortização de emprést. contraidos p/ realização de obras e/ou aquis. De equipamentos	
4.3.5.1.00.00	Amortização da dívida contratada	10.000,00
0402.03080332.016	Pagamento de encargos de empr. Contraído por operação de crédito	
3.2.6.1.00.00	Juros da dívida contratada	10.000,00
	SUB TOTAL	20.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelado em igual importância da dotação abaixo:

Classif.Func.Progrm./elementos	Especificação	Valor
0801.13754282.082	Manutenção do NIS III-CENTRAL	
3.1.2.0.00.00	Material de consumo	20.000,00
	TOTAL GERAL	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Dezembro de 2000.

JULIO BIFON
PREFEITO